



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Imperatriz-MA

2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 JUSTIFICATIVA	5
3 OBJETIVO GERAL	5
3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
JOGAS NA AREIA 2018	7
1.1 REGULAMENTO.....	7
4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE	17
4.1 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BEACH SOCCER	17
4.2 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HAND BEACH	20
4.3 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEVÔLEI	23
4.4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA	26
4.5 REGULAMENTO TRAVESSIA DO RIO TOCANTINS	30
5. Calendário da Competição	32
6. Calendário Do Congresso Técnico	33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é composta de uma equipe técnica esportiva que visa desenvolver o esporte e as práticas de atividades físicas como qualidade de vida e lazer na cidade de Imperatriz - MA. Sendo assim, atua na comunidade com participações efetivas, tanto como mediador, quanto como executor.

O planejamento visa atender a comunidade esportiva e adeptos a qualquer exercício físico, montando uma linha de tempo e ações atingindo o esporte em diversas modalidades, divulgando competições de nível municipal, estadual e nacional.

CONTATO

E-mail: sedejuventude@gmail.com

Endereço: Rua Rui Barbosa S/N Centro

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETÁRIO: WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

WILSON FERNANDES JÚNIOR

COORDENADOR GERAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2 JUSTIFICATIVA

O esporte e o lazer são as mais simples formas de educar, “formar” e propiciar a perfeita integração dos seres humanos entre si, além de permitir de forma natural e harmônica aos indivíduos a interação das diversas nuances, emocional, social, cognitiva e psicomotora. Desta forma, ambos atuam como componentes determinantes para uma vida mais saudável.



A Prefeitura de Imperatriz por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude visa realizar eventos que incentivem a prática esportiva e de lazer entre jovens e adultos. Para tanto estará realizando a terceira edição dos Jogos na Areia, que abrange além da tradicional travessia do Rio Tocantins, mais seis modalidades: beach soccer, futevôlei, hand beach, mountain bike queimada e vôlei de areia, com premiação em dinheiro, medalhas e troféus, estimulando deste modo a prática esportiva em Imperatriz.

3 OBJETIVO GERAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Massificar a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva bem como oportunizar a atividade física a pessoas interessadas. Contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida. Concretizando assim, uma tradição esportiva do município de Imperatriz.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Práticas esportivas desenvolvendo o intercâmbio esportivo entre os bairros de Imperatriz e cidades circunvizinhas na Praia do Cacau durante o período de veraneio.
- Promover a integração entre os alunos, através da prática esportiva;
- Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado durante as aulas de Educação Física;
- Desenvolver os princípios de integração e participação, considerados como norteadores do esporte educacional;
- Situar a escola também como centro esportivo e cultural, tornando-a responsável pela formação ampla do cidadão e da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JOGAS NA AREIA 2018

1.1 REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. – Os Jogos na Areia 2019 é um evento realizado pela Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, com organização administrativa, técnica, disciplinar e jurídica conforme disposto neste Regulamento.

Art. 2º. – As equipes participantes dos Jogos na Areia respeitaram e aceitam as Resoluções e demais Normas da Comissão Organizadora, as Regras das Confederações Brasileiras das respectivas modalidades, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 3º. As Equipes participantes dos Jogos na Areia 2019 reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pela Comissão Organizadora, como única instância para as questões referentes à competição.

3.1 Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes dos Jogos na Areia:

3.1.1 - Participar dos jogos nas datas, locais e horários marcados na tabela; 3.1.2 - Admitir e aceitar as modificações da tabela, quando tomadas no interesse desta Secretaria.

2.2 CAPITULO II - DAS FINALIDADES

Art. 4º. Os Jogos na Areia 2019 têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre os bairros de Imperatriz e cidades circunvizinhas; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

2.3 CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

5.1 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude terá assistência da Procuradoria Geral do Município.

5.2 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude através da Coordenação Técnica:

- Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da competição
- Elaborar as tabelas da competição
- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros e representantes, aprovando ou não as partidas
- Realizar a mudança dos locais dos jogos, de acordo com o previsto neste Regulamento
- Determinar data, hora e local de realização das partidas
- Designar os representantes dos jogos
- Elaborar Resoluções, estabelecendo normas a serem cumpridas pelas equipes participantes do evento
- Aplicar medidas administrativas

5.3 Os Jogos serão realizados em Estrutura montada na Praia do Cacaú:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

5.3.1 A Coordenação Geral poderá, por motivo de força maior, utilizar outro local apropriado para realização da etapa final.

2.4 CAPITULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - A competição será disputada pelas equipes devidamente inscritas e classificadas, sendo que a forma será definida em congresso técnico.

Art. 7 - Caso uma equipe não compareça ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos até a hora determinada para seu início, conforme disciplinado pelo Livro de Regras da Modalidade será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos, somente na primeira partida da rodada. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, salvo quando da ocorrência de fato motivador informado ao representante, a equipe presente será declarada vencedora. A Equipe ausente será ainda considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição.

Parágrafo 1º - Só serão concedidos tolerância de 15 (quinze) minutos para primeira partida, em caso de mais de 02 (duas) partidas marcadas para o mesmo local e data.

7.1 - Em caso de não comparecimento das duas equipes disputantes do jogo, as equipes ausentes perderão serão eliminadas da competição, cada uma delas, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento e do CBJD.

7.1.1 – Para efeitos de critérios técnicos, o resultado de **W x O** será sempre 2 X 0 (dois a zero) em favor da equipe presente.

2.5 CAPITULO V - INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8 - As equipes deverão confirmar as inscrições de suas equipes junto Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sendo de inteira responsabilidade das respectivas equipes providenciarem a documentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

exigida, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica. Cada equipe deverá entregar 2 (duas) cestas básicas de alimentos a título de inscrição, que deverá ser entregue no momento da confirmação das inscrições. Para a inscrições na modalidade Travessia do Rio Tocantins, será 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.

Parágrafo Único - Nenhuma inscrição ou alteração poderá ser efetuada após o prazo estabelecido no calendário oficial dos Jogos na Areia 2019, ou seja, após o encerramento da 1º fase.

Art. 9 - A identificação dos atletas se dará em cada jogo/prova, através da apresentação da cédula original da carteira de identidade (expedida por órgão Estadual ou Federal).

Parágrafo 1º - Não serão aceitas equipes como nomes ofensivos, agressivos, que venha ofender ou citar atos raciais, discriminatórios e partidários, etc. Cabendo a Coordenação Geral deferir o nome da equipe.

Art. 10 - Será extremamente proibido a participação de atletas e ou dirigentes com visível estado de embriaguez ou sintomas de embriaguez, sendo possível a realização de teste do etilômetro (bafômetro).

Parágrafo 1 – Nenhuma média de etanol no sangue (gramas/litro) será permitida ou qualquer tipo de entorpecente, e caso seja constatado o atleta e/ou dirigente está automaticamente excluído dos Jogos na Areia.

Art. 11º - Em caso de inscrições de atletas menores de 18 (dezoito) anos, será exigida autorização pelo pai, mãe ou responsável legal.

Art. 12º - Somente poderão participar dos Jogos na Areia atletas e/ou dirigentes cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe solicitante, até o limite do prazo final para as inscrições.

Art. 13º - Na relação de inscrição de atletas junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude deverão constar as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- Nome completo do atleta;
- Data de nascimento;
- Número da carteira de identidade/Orgão Expedidor;

Parágrafo 1º - No ato da inscrição, o representante da equipe deverá obrigatoriamente apresentar a cópia autenticada da cédula da carteira de identidade expedida (por órgão Estadual ou Federal) ou passaporte dentro do prazo de validade de toda a composição de sua equipe, bem como apresentar a cédulas profissionais dos (as) técnicos (as) de suas equipes. **Parágrafo 2º** - NÃO serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos.

2.6 CAPITULO VI - DAS MODALIDADES

Art. 14º. As modalidades desportivas constantes nos Jogos na Areia serão as seguintes:

- Beach Soccer
- Futevôlei
- Hand Beach
- Vôlei de Praia
- Travessia Rio Tocantins
- Mountain Bike
- Queimada

SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.

Art. 15º - Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos da competição.

Art. 16º - Quando as equipes estiverem sem técnico ou treinador ou auxiliar técnico, por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo pelas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

equipes, não será permitida a presença dos mesmos, de acordo com as Regras.

Art. 17º - Interrupções prolongadas a serem adotadas em jogos quando circunstâncias não previstas e que interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

17.1 - Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

17.1.1 - Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

17.2 - Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

17.2.1 - O jogo poderá continuar em seguida à paralisação ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou, ainda, para o dia seguinte, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

2.7 CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM

Art. 18º - Os árbitros que atuarão nos Jogos na Areia deverão estar devidamente credenciados junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 19º - A equipe de arbitragem deverá estar presente 40 (quarenta) minutos antes do início da partida, e uniformizada 15 (quinze) minutos antes do início da partida.

Art. 20º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer de seus membros. Competirá a Comissão Organizadora providenciar que sejam substituídos preferencialmente por aqueles credenciados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 21º - O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida. **Art. 22º** - A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

22.1 - Falta de garantia de segurança para o público e atletas;

22.2 - Condições inadequadas das instalações, que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

22.3 - Falta de iluminação adequada;

22.4 - Conflitos ou distúrbios graves.

2.8 CAPÍTULO VIII - DAS PUNIÇÕES

Art. 23º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras das modalidades, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando reprimir a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 24º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) será feita nos Jogos na Areia e para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos numa fase serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase seguinte, observando-se que:

Ao atingir 02 (ou múltiplo de dois) cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática;

A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase for, deverá obrigatoriamente ser cumprida.

O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, sendo expulso ao invés de cumprir a pena com o primeiro cartão amarelo o mesmo será anulado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 25º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 26º - A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica irregular em qualquer partida válida nos Jogos na Areia 2019 sujeitar-se-á à seguinte consequência:

a) Desclassificação da competição;

Art. 27º - A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:

- Inexistência de inscrição junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude pela equipe ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista pela Comissão Disciplinar;

Art. 28º – Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora.

Art. 29º Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

Art. 30º - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, estão sujeitos às sanções do CBJD.

2.9 CAPÍTULO IX - DAS SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS

Art. 31º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) independente de fase, na mesma competição, que receber:

1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,

2 (dois) cartões amarelos (advertência).

31.1 - Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) independente de fase o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente e supervisor que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 32º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Comissão Disciplinar.

2.10 CAPÍTULO X - COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 33º - As punições disciplinares e competitivas ocorridas nos Jogos na Areia serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar nomeada pela Secretaria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e regidas pelo presente regulamento e pelo CBJD com base nas sumulas dos jogos, relatórios dos representantes, árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos. **§ 1º** - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

comissões técnicas, dirigentes, supervisores, árbitros, anotadores e representantes.

§ 2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios da equipe de arbitragem ou do clube que deverão estar devidamente assinados pelo representante cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 34º - As equipes participantes dos Jogos na Areia 2019 reconhecem a Comissão Disciplinar como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

Art. 35º - A partida poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 60 (sessenta) minutos contadas a partir do término, a equipe que se julga prejudicada peticionar, através de recurso entregue a Comissão Organizadora.

§ 1º - O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Disciplinar, em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

2.11 CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º É proibida aos dirigentes, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as disputas, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição.

Art. 37º Nos uniformes será permitida a inserção de logomarcas de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 38º Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar respeitando o presente regulamento, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 39º A ORGANIZAÇÃO dos Jogos na Areia 2019 reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais de todos os jogos/partidas, com imagens dos participantes;

Art. 40º – Este Regulamento, entrará em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE

4.1 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BEACH SOCCER

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A competição de Beach Soccer será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Beach Soccer – CBBS, salvo o estabelecido no Regulamento Geral dos Jogos na Areia e neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Modalidade de BEACH SOCCER tem por objetivos:

- Fomentar a prática do Beach Soccer com fins educativos e participativos;
- Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar dos Jogos na Areia 2019 – na Modalidade de Beach Soccer, todas as equipes devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4º. Poderão participar dos Jogos na Areia na modalidade de Beach Soccer, na qualidade de atleta e dirigente, todos aqueles devidamente inscritos até o dia **19/07/2019**. Os jogos serão realizados a partir do dia 25/07. Congresso Técnico será realizado no dia 22/07/2019.

Parágrafo 1º – As Equipes poderão incluir novos atletas até completar o número máximo de 14 atletas, até o encerramento da 1º fase.

Parágrafo 2º - Não Serão aceitas substituições de atletas após a realização da inscrição.

Parágrafo 3º - Fica proibido a inclusões ou substituições de atletas que já atuaram/inscritos por outras equipes na fase classificatória dos Jogos na Areia.

Art. 5º. Os atletas e dirigentes deverão comparecer ao local de competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente uniformizada e apresentar obrigatoriamente documento oficial com foto à equipe de arbitragem.

Art. 6º. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados de uma fase para a outra.

6.1 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o participante:

- O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou que receber o segundo cartão amarelo na competição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 7º. O sistema de disputa será definido em congresso Técnico.

Art. 8º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos atletas.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. O Campeão e vice-campeão nas categorias masculina e feminina receberão troféus e medalhas (cada equipe), além de premiação pecuniária conforme abaixo:

Categoria Masculina:

CAMPEÃO – R\$ 1.600,00 (Um mil reais e setecentos reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 800,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Parágrafo 1º – A cerimônia de premiação será organizada e realizada de acordo com a programação estabelecida pela comissão organizadora.

Parágrafo 2º - A Prefeitura de Imperatriz por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes, após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial da modalidade em Diário Oficial.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. Para todos os fins, os participantes dos Jogos na Areia, modalidade de BEACH SOCCER serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBBS e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 11. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos na Areia, modalidade de BEACH SOCCER, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 12. Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos.

Art. 13. Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação da Modalidade, interpretar e zelar pela execução, e resolver os casos omissos deste Regulamento, seguindo o Regulamento Geral de Competições da CBBS.

3.2 REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HAND BEACH

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A competição de Hand Beach será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb, salvo o estabelecido no Regulamento Geral dos Jogos de Verão e neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A modalidade de HAND BEACH tem por objetivos:

- Fomentar a prática do Hand Beach com fins educativos e participativos;
- Proporcionar o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Poderão participar dos Jogos de Verão – na modalidade Hand Beach todas as equipes devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º. Poderão participar dos Jogos de Verão – na modalidade Hand Beach, na qualidade de atleta e dirigente, todos aqueles devidamente inscritos até o dia 27/08/2019. Os jogos serão realizados de 30/08 a 01/09.

Parágrafo 1º – As Equipes poderão incluir novos atletas até completar o número máximo de 10(dez) atletas.

Parágrafo 2º - Serão aceitas substituições de atletas, conforme calendário oficial sendo permitida a substituição de no máximo 02(dois) atletas por equipe.

Parágrafo 3º - Fica proibido a inclusões ou substituições de atletas que já atuaram/inscritos por outras equipes na fase classificatória dos Jogos na Areia.

Art. 4º. Os atletas e dirigentes deverão comparecer ao local de competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente uniformizada e apresentar obrigatoriamente documento oficial com foto à equipe de arbitragem.

Art. 5º. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados de uma fase para a outra.

5.1 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o participante:

- O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão);

Art. 6º. O sistema de disputa será definido em congresso técnico.

Art. 7º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

Art. 8º - O HAND BEACH será disputado nos naipes masculino e feminino.

Art. 9º - O HAND BEACH será disputado na categoria aberta, respeitando a idade mínima de 15 ANOS, completos até a data início da competição.

Parágrafo Único: Aos participantes menores de idade, caberá aos pais ou responsáveis legais o devido e correto preenchimento do Termo de Responsabilidade e a Autorização de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 10. Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 10 (dez) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) médico ou fisioterapeuta.

Art. 11. Quando um jogo for suspenso, e já houver decorrido um tempo (set) de jogo, será realizada a continuação da partida com o placar em que foi suspenso e com o tempo que faltava para o jogo terminar.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - O Campeão e Vice-Campeão nas categorias masculina e feminina, receberão troféus e medalhas, além de premiação pecuniária conforme abaixo:

Categoria Masculina:

CAMPEÃO – R\$ 700,00 (setecentos reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Categoria Feminina:

CAMPEÃO – R\$ 700,00 (setecentos reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Parágrafo 1º – A cerimônia de premiação será organizada e realizada de acordo com a programação estabelecida pela comissão organizadora.

Parágrafo 2º - A Prefeitura de Imperatriz por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes, após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial da modalidade em Diário Oficial.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Para todos os fins, os participantes dos Jogos na Areia, modalidade HAND BEACH, serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBHb e do CBJD, ficando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 14. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos na Areia, modalidade de HAND BEACH, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 15. Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos.

Art. 16º. Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação da Modalidade, interpretar e zelar pela execução, e resolver os casos omissos deste Regulamento, seguindo o Regulamento Geral de Competições da CBHb.

3.3 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEVÔLEI

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A competição de Futevôlei será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futevôlei – CBFv, salvo o estabelecido no Regulamento Geral dos Jogos de Verão e neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A modalidade de FUTEVÔLEI tem por objetivos:

- Fomentar a prática do FUTEVÔLEI com fins educativos e participativos;
- Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

CAPÍTULO III



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar dos Jogos na Areia – na modalidade de Futevôlei, todas as duplas devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4º. Poderão participar dos Jogos na Areia – na modalidade de Futevôlei, na qualidade de atleta e dirigente, todos aqueles devidamente inscritos até o dia **07/08/2019**. Os jogos serão realizados de **09 a 11/08/2019**.

Único - Cada equipe poderá inscrever 2 (dois) atletas, não sendo permitidas substituições durante a competição.

Art. 5º. Os atletas e dirigentes deverão comparecer ao local de competição com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, devidamente uniformizada e apresentar obrigatoriamente documento oficial com foto à equipe de arbitragem.

Art. 6º. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados de uma fase para a outra.

6.1 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o participante:

•O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão);

Art. 7º. O sistema de disputa será eliminatória simples de duplas, onde os confrontos serão definidos através de sorteio.

Art. 8º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos atletas.

Art. 9º. As partidas das oitavas, quartas e semifinais serão de 1 (um) set de 18 pontos, Caso as equipes empatem em 17 pontos, o jogo continuará até que uma diferença de 02 pontos seja atingida;

Art. 10º. A final será de 1 (um) set de 21 pontos, em caso as equipes empatem em 20 pontos, o jogo continuará até que uma diferença de 02 pontos seja atingida;

Parágrafo 1º - Sempre haverá troca de lado quando a contagem atingir múltiplos de 06 (seis) pontos, sem direito a descanso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 11. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de 40 segundos no set, o qual deverá ser solicitado pelo técnico ou na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Parágrafo Único - Poderá ser feito o pedido de tempo somente quando a bola não estiver em jogo.

Art. 12. Os atletas deverão obedecer às regras oficiais em relação à padronização do uniforme, sendo:

Numeradas: os números serão aleatórios, nas duplas.

Usar camisa (camiseta ou regata) e short.

Os uniformes de cada dupla deverão ser iguais ou parecidas, é proibido jogar de sunga.

Não pode ter números repetidos.

Não será obrigatório a utilização de tarja de identificação pelo capitão da equipe

Art. 13. A altura da rede deve ser de 2,20m para as partidas dos Jogos de Verão – Fase Final, conforme determina a Regra Oficial da Modalidade. A medida é tomada do centro da quadra de jogo. As duas extremidades da rede (acima da linha lateral) devem estar na mesma altura;

Art. 14. O bloqueio será considerado como o primeiro toque da dupla

Art. 15. O ataque poderá ser com os pés, ombro, cabeça e coxa só não poderá utilizar as mãos e os braços.

Art. 16. O atleta só poderá executar uma tentativa de saque com qualquer um dos pés, com tempo de execução de 05 segundos.

Art. 17. Só será considerada invasão (interferência) se o atleta interferir na ação do adversário (tocando-o ou não).

Art. 18. O golpe de ataque se caracteriza quando a dupla que recebe a bola, vindo da equipe adversária pode devolver a bola de primeira desde que não utilize as mãos, não é necessário utilizar os três toques na bola para passá-la para quadra adversária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 19. Cada dupla deverá aquecer antes do seu jogo e fora da quadra. O aquecimento na quadra será de 1(um) minuto de rede e 1(um) minuto de saque na hora de seu jogo.

Art. 20. O atleta que não cumprir com o regulamento, a dupla estará automaticamente desclassificada.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 21. O Campeão e o Vice-Campeão receberão troféus e medalhas, além de premiação pecuniária conforme abaixo:

Categoria Masculina:

CAMPEÃO – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Parágrafo 1º – A cerimônia de premiação será organizada e realizada de acordo com a programação estabelecida pela comissão organizadora.

Parágrafo 2º - A Prefeitura de Imperatriz por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes, após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial da modalidade em Diário Oficial.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Para todos os fins, os participantes dos Jogos na Areia, modalidade de FUTEVÔLEI serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas nacionais adotadas pela CBFv e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 23. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos de Verão, modalidade de FUTEVÔLEI, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 24. Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos.

Art. 25. Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação da Modalidade, interpretar e zelar pela execução, e resolver os casos omissos deste Regulamento, seguindo o Regulamento Geral de Competições da CBFv.

3.4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Vôlei – CBV, salvo o estabelecido no Regulamento Geral dos Jogos na Areia e neste Regulamento.

Art. 2º. A competição será disputada na categoria masculina e feminina acima de 16 anos, completos até a data início da competição.

Parágrafo Único: Aos participantes menores de idade, caberá aos pais ou responsáveis legais o devido e correto preenchimento do Termo de Responsabilidade e a Autorização de Participação.

CAPÍTULO II

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar dos Jogos de Verão – na modalidade de Vôlei de Praia, as duplas reconhecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4º. Poderão participar dos Jogos na Areia – na modalidade de Vôlei de Praia, na qualidade de atleta e dirigente, todos aqueles devidamente inscritos até o dia **13/08/2019**. Os jogos serão realizados nos dias 16 a 18/08/2019.

Parágrafo Único: Cada equipe poderá inscrever 2 (dois) atletas, não sendo permitidas substituições durante a competição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 5º. Os atletas e dirigentes deverão comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada e apresentar obrigatoriamente documento oficial com foto à equipe de arbitragem.

Art. 6º. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados de uma fase para a outra.

Art. 7º. O sistema de disputa será definido em congresso técnico, onde os confrontos serão definidos através de sorteio.

Art. 8º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos atletas.

Art. 9º. As partidas (oitavas e semifinais) serão disputadas em 1 (um) set de 21 pontos. Os jogos finais serão de 2 (dois) sets vencedores de 18 pontos. Em caso de empate, o terceiro set será até 15 pontos a não ser que ambos os atletas tenham completado 14 pontos, quando o set será vencido pela dupla que conquistar uma vantagem de 2 (dois) pontos de diferença.;

Parágrafo Primeiro: Sempre haverá troca de lado quando a contagem atingir múltiplos de 06 (seis) pontos, sem direito a descanso.

Art. 10º. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de 40 segundos no set, o qual deverá ser solicitado pelo técnico ou na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Parágrafo Único - Poderá ser feito o pedido de tempo somente quando a bola não estiver em jogo.

Art. 11. Os atletas deverão obedecer às regras oficiais em relação à padronização do uniforme, sendo:

Numeradas: os números serão aleatórios, nas duplas.

Usar camisa (camiseta ou regata) e short para o masculino e camisa (camiseta ou regata) ou top e sukini para o feminino;

Os uniformes de cada dupla deverão ser igual ou parecidas, é proibido jogar de sunga (masculino).

Não pode ter números repetidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Não será obrigatório a utilização de tarja de identificação pelo capitão da equipe.

CAPÍTULO III

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - O Campeão e Vice-Campeão nas categorias masculina e feminina receberão troféus e medalhas, além de premiação pecuniária conforme abaixo:

Categoria Masculina:

CAMPEÃO – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Categoria Feminina:

CAMPEÃO – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Parágrafo 1º – A cerimônia de premiação será organizada e realizada de acordo com a programação estabelecida pela comissão organizadora.

Parágrafo 2º - A Prefeitura de Imperatriz por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes, após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial da modalidade em Diário Oficial.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Para todos os fins, os participantes dos Jogos na Areia, na modalidade de VÔLEI DE PRAIA serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBV e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 14º. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos na Areia, modalidade de VÔLEI DE PRAIA, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 15º - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos.

Art. 16º. Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação da Modalidade, interpretar e zelar pela execução, e resolver os casos omissos deste Regulamento, seguindo o Regulamento Geral de Competições da CBV.

3.5 REGULAMENTO TRAVESSIA DO RIO TOCANTINS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Poderão participar dos Jogos na Areia – na Travessia Rio Tocantins, o atleta devidamente inscrito na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 1º. Os Jogos na Areia – TRAVESSIA DO RIO TOCANTINS - serão realizados na cidade de Imperatriz-MA, no dia 08/09/2019, podendo ser cancelado caso condições climáticas que ponham em risco a integridade física dos participantes. Poderão participar pessoas de ambos os sexos devidamente inscritos.

Art.2º. Será realizado, para atletas profissionais e amadores, em percurso pré-determinado, pela organização perto da realização, devido à mudança do rio.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Deverão ser realizadas; na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude até 04/09/2019.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude será responsável pelas inscrições.

Art. 5º - Para participar da Travessia do Rio Tocantins dos Jogos na Areia, os participantes devem estar com o comprovante da inscrição do referido circuito.

5.1 - Todos os participantes assinarão um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador.

I – Para menores de 18 (DEZOITO) anos, o documento referido em 6.1 deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

5.2 – Inscrições com dados incompletos não serão aceitas em hipótese nenhuma, ficando a cargo da entidade e ou atleta confirmar sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

5.3 – Diretor e o Árbitro Geral reservam-se o direito de aceitar ou não as inscrições;

5.6 – Diretor Geral e o Árbitro Geral serão as autoridades máximas nas Maratonas Aquáticas.

CAPÍTULO III

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º. Serão premiados os três primeiros colocados dos naipes feminino e masculino com medalhas simbolizando ouro, prata e bronze.

8.1. A premiação geral no feminino e masculino, em dinheiro será assim dividida:

CAMPEÃO – R\$ 900,00 (novecentos reais)

VICE-CAMPEÃO – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

TERCEIRO COLOCADO – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo 1º – A cerimônia de premiação será organizada e realizada de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º - A Prefeitura de Imperatriz por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes/atleta, após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial da modalidade em Diário Oficial.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 9º. Para todos os fins, os participantes dos Jogos de Verão, TRAVESSIA DO RIO TOCANTINS serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas nacionais adotadas pela CBDA e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 10º. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos na Areia, modalidade TRAVESSIA DO RIO TOCANTINS, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 11º. Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação da Modalidade, interpretar e zelar pela execução, e resolver os casos omissos deste Regulamento, seguindo o Regulamento Geral de Competições da CBDA.